



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO

Ata da 72ª reunião, realizada em 25 de outubro de 2023

Em 25 de outubro de 2023, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Fernando Baliani da Silva, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Ivan Tavares de Melo Filho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Fredy William de Sales e Souza, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Gabriel Senra da Cunha Pereira, da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (Cohab-MG); Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Igor Braga Martins, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). Representantes da sociedade civil: Hélcio Neves da Silva Júnior, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Jarbas Matias dos Reis, do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais (Sicepot-MG); Ronaldo Costa Sampaio, da Associação Mineira Lixo Zero (Amliz); Fábio Croso Soares, da Associação para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); José Claudio Junqueira Ribeiro, da Escola Superior Dom Helder Câmara (Dom Helder); Leonardo Peixoto Carvalhoso Dias, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Fernando Baliani da Silva declarou aberta a 72ª reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização e fez leitura do memorando da Secretaria Executiva no qual é feita a sua designação para presidir esta sessão. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 71ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 71ª reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização, realizada em 27 de setembro de 2023. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Amliz, Promutuca, Dom Helder e SME. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1) Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas. Estação de Tratamento de Esgoto Matadouro. Estação de tratamento de esgoto sanitário e interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto. Sete Lagoas/MG. PA/SEI/nº 1370.01.0016963/2021-12. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM.** Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Amliz, Promutuca e Dom Helder. Ausência: SME. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 7.1) Eletroligas Ltda. CGH Jacques Dornas. Central Geradora Hidrelétrica - CGH. São Gotardo e Rio Paranaíba/MG. PA/SLA/nº 146/2021. Classe 4. (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Amliz, Promutuca e Dom Helder. Ausência: SME. **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Serviço Municipal de Saneamento Básico de Unai - SAAE de Unai. Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário. Unai/MG. PA/SLA/nº 1926/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.** Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Amliz, Promutuca e Dom Helder. Ausência: SME. **8.2) Cemig Geração e Transmissão S/A. UHE Nova Ponte. Barragens de geração de energia hidrelétrica. Nova Ponte/MG. PA/nº 00075/1987/004/2011. Processo Híbrido SEI/nº 1370.01.0024485/2021-36. Classe: 6. Apresentação: Supram TM.** Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, Sicepot, Amliz, Promutuca e SME. Abstenção: Dom Helder. Ausência: CMI. Justificativa de abstenção. Conselheiro José Claudio Junqueira Ribeiro/Dom Helder: “Eu queria fazer uma declaração de voto. Que constasse em ata que eu me abstenho até que a condicionante para regularização do processo com a avaliação das condicionantes da Licença de Operação concedida inicialmente seja incorporada.” Proposta de condicionante. A Câmara rejeitou por maioria proposta de inclusão de condicionante, apresentada pelo conselheiro representante da Dom Helder, nos seguintes termos: “Apresentar relatório sobre o cumprimento das condicionantes constantes da Licença de Operação concedida inicialmente em 24/9/1993. Prazo: seis meses após a concessão da licença.” Votos favoráveis ao Parecer Único (sem inclusão da condicionante): Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, Sicepot, Amliz, Promutuca e SME. Voto contrário ao Parecer Único (com inclusão da condicionante): Dom Helder. Ausência: CMI. Declaração de voto favorável ao Parecer Único. Conselheiro Fábio Croso Soares/Promutuca: “Fábio, Promutuca, vota favorável. Eu gostaria de deixar registrado no meu voto, se possível em ata, que eu entendo os motivos do professor, mas entendo também que a empresa não pode ser penalizada por uma falha interna da Secretaria.” Justificativa de voto contrário ao Parecer Único (com inclusão da condicionante). Conselheiro José Claudio Junqueira Ribeiro: “Voto desfavorável; favorável à inclusão da condicionante, discordando da forma como a votação foi encaminhada.” Transcrição solicitada pelo conselheiro José Claudio Junqueira Ribeiro (manifestações registradas antes da votação da proposta de condicionante). Juntamente com a proposta de condicionante, o conselheiro representante da Dom Helder apresentou a seguinte justificativa: “As condicionantes da LO inicial não foram avaliadas até o momento presente, inclusive pelo parecer apresentado para a atual revalidação.” Paulo Rogério da Silva/Diretor Regional de Controle Processual da Supram TM: “A Supram TM, senhor presidente, não corrobora com a inclusão dessa condicionante, considerando que é matéria estranha a este processo de renovação de LO. É o que temos, senhor presidente.” Conselheiro José Claudio Junqueira Ribeiro: “Acho muito estranho essa última manifestação – e eu gostaria que isso constasse em ata – do técnico da Supram dizer que é estranha ao processo. É um processo de uma revalidação, o processo de revalidação da licença significa regularizar todo o processo. E isso é uma lacuna que ficou no processo. Portanto, essa revalidação deveria estar regularizando tudo. Quero que conste em ata que me causa estranheza um técnico do órgão ambiental dizer que um balanço de condicionantes de um processo é estranho ao processo.” Naiara Cristina Azevedo Vinaud/gestora ambiental da Supram TM: “Lembrando que, até em consideração à fala da diretoria jurídica aqui, que não concordamos com a redação, principalmente com a justificativa, porque nela parece uma falta de cuidado talvez da nossa equipe em considerar as condicionantes, e obviamente não foi o caso. O que foi dito que ‘não diz respeito’ foi a licença anterior, que foi revalidada com validade até 2011, e este parecer diz respeito a esta licença. O que está sendo pedido é a análise de condicionantes que foram estabelecidas em 93 e que deveriam ter sido analisadas, se não me engano, em 2003. A licença saiu em 2005, e naquele momento as condicionantes não foram avaliadas. Naquele momento, que era o momento oportuno, elas não foram avaliadas, e a licença foi concedida sem condicionantes. A licença que estamos julgando agora, este parecer, diz respeito a este processo, que foi considerado sem condicionante.” Conselheiro José Claudio Junqueira Ribeiro: “Agora eu quero um esclarecimento: a licença de 93 não tinha condicionantes?” Naiara Cristina Azevedo Vinaud/gestora ambiental da Supram TM: “Ela tinha condicionantes, inclusive elas estão dispostas no contexto histórico deste parecer. E no primeiro pedido de renovação elas não foram avaliadas. Pelo que já foi explicado no início da reunião, por vários motivos, naquele momento a FEAM não teve condições de avaliar o processo, e foi então concedida novamente uma renovação sem condicionantes. Inclusive, no contexto histórico tem números de pareceres jurídicos, enfim, as datas para que isso seja disponibilizado, inclusive. É só para deixar claro que nós tivemos esse cuidado de fazer o histórico.” Conselheiro José Claudio Junqueira Ribeiro: “Só não tiveram o cuidado de retomar o passivo que tinha. Mas está esclarecido. Eu mantenho minha proposta.” **Alteração do Regimento Interno.** Durante a discussão deste item de pauta, o conselheiro Fábio Croso Soares registrou solicitação à Câmara para que, em futura revisão do Regimento Interno, seja alterada a ordem de votação de proposta de inclusão, alteração ou exclusão de condicionante, para que possa ser deliberada antes da votação do Parecer Único, em casos específicos. **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER/MG). Caeté, Barão de**

Cocais e Contorno de Barão de Cocais. Implantação ou duplicação de rodovias e pavimentação e/ou melhoramento de rodovias. Caeté e Barão de Cocais/MG. PA/nº 11613/2012/001/2012. Processo Híbrido SE/nº 1370.01.0021602/2021-83. Classe 3. Apresentação: Supram CM. Adendo aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Amliz, Promutuca e Dom Helder. Impedimento: Seinfra. Ausência: SME. Declaração de impedimento. Conselheira Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello: “Eu declaro impedimento no processo 9.1, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, por representar a Seinfra.” **10) ASSUNTOS GERAIS.** O conselheiro Fábio Croso Soares solicitou o envio de e-mail da SEMAD com resposta aos questionamentos feitos por ele em reunião anterior da Câmara sobre a competência do município de Belo Horizonte para aprovar o licenciamento ambiental na área denominada como Aeroporto Carlos Prates. O presidente Fernando Baliani da Silva informou que a solicitação do conselheiro foi registrada e será respondida na próxima reunião. **11) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Fernando Baliani da Silva agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Alice Libânia Santana Dias

Presidente Suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de
Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização na 73ª Reunião Ordinária,
realizada no dia 22 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Alice Libânia Santana Dias, Superintendente**, em 22/11/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77353981** e o código CRC **7E058FA9**.

Referência: Processo nº 1370.01.0051628/2023-04

SEI nº 77353981